



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
38360-000 – CAPINÓCLIS - MG

LEI Nº 1.508 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

*Altera ementa e dispositivos à Lei
nº 1.072, de 21 de dezembro de
1993.*

O Povo do Município de Capinópolis Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. A ementa e o artigo 1º da Lei 1.072, de 21 de dezembro de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa:

Declara de utilidade pública a entidade Associação Vida Abundante de Capinópolis.”

“Art.1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Vida Abundante de Capinópolis, com sede neste Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, na Av. 103, nº 874, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.500/0001-54.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Capinópolis, 08 de outubro de 2013.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita de Capinópolis